



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.536/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO CIDADÃO EDEMAR CARLOS CAUMO, QUE PRESTOU RELEVANTES SERVIÇOS PARA A SOCIEDADE SANTA-TEREZEENSE.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Edeмар Carlos Caumo, ocorrido em 15 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os inúmeros esforços desse em prol de toda comunidade Santa-Terezense, no decorrer de sua vida, com participação ativa na comunidade religiosa local, tendo sido Presidente do Clube Santa Tereza, além de destacada vida política como Subprefeito de Santa Tereza, enquanto 4º Distrito do Município de Bento Gonçalves, Vice-Presidente da Comissão Emancipacionista e Secretário Municipal de Obras;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade, ante a perda deste respeitável cidadão, de conduta íntegra, exemplar;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial, por 3(três) dias, contados a partir desta data, no Município de Santa Tereza, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Subprefeito, Sr. Edeмар Carlos Caumo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços para a sociedade local.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Durante o período de luto oficial, determinado por este Decreto, as bandeiras serão hasteadas a meio mastro, em todos os órgãos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL